

IBAMA PRORROGA O PRAZO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS DO ANO 2018 (ANO-BASE 2017)

A [Instrução Normativa IBAMA nº 9, de 5 de abril de 2018](#), prorrogou o prazo de entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP do ano 2018 (ano-base 2017) até o dia 30 de abril de 2018.

Durante o prazo regular de entrega, os sistemas informatizados do IBAMA apresentaram problemas técnicos, que prejudicaram o preenchimento e envio do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais do ano 2018.

A obrigatoriedade de entrega do RAPP está prevista no art. 17-C da [Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981](#). O regulamento da matéria está na [Instrução Normativa IBAMA nº 06/2014](#).

O preenchimento e entrega do RAPP são realizados online, através do [site do IBAMA](#).

Para mais informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.